



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2021, Processo Licitatório n.º 096/2021**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para abastecimento da farmácia básica afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 056/2021**.

| | | | | | | |
|--------------------------|--|--------------|--------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| Razão Social/End. | DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede administrativa na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Bairro Zacarias – na cidade de CARANTIGA-MG , CEP:35.300-102, neste ato representado por Flaviano Ferreira Penna Filho, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 038.9977.706-33, RG nº MG – 802.8999 SSP/MG, Fone: (33) 4045-1550 E-mail: distrimix.licitacao@hotmail.com | | | | | |
| Item | Descrição/Produto | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

| | | | | | | |
|---------------------|---|------------|-----------|--------|----------|---------------|
| 7 | ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 10ML | FRASCO | PRATI | 300 | R\$ 0,86 | R\$ 258,00 |
| 12 | AMOXICILINA 250 MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML | FRASCO | PRATI | 300 | R\$ 2,26 | R\$ 678,00 |
| 56 | DICLOFENACO 25 MG/ML FRASCO AMPOLA 3 ML | FRASCO | FARMACE | 400 | R\$ 0,87 | R\$ 348,00 |
| 62 | DOXAZOSINA 4 MG | COMPRIMIDO | PRATI | 1.000 | R\$ 0,14 | R\$ 140,00 |
| 74 | FOLINATO DE CALCIO 15 MG (ACIDO FOLINICO) | COMPRIMIDO | HIPOLABOR | 3.000 | R\$ 1,48 | R\$ 4.440,00 |
| 76 | FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 2 ML (VIA INTRAMUSCULAR OU ENDOVENOSA) | AMPOLA | FARMACE | 100 | R\$ 0,97 | R\$ 97,00 |
| 87 | IPRATRÓPIO 0,25/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML | FRASCO | PRATI | 100 | R\$1,04 | R\$ 104,00 |
| 108 | METRONIDAZOL 250MG | COMPRIMIDO | PRATI | 6.000 | R\$ 0,13 | R\$ 780,00 |
| 129 | VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG | COMPRIMIDO | PRATI | 5.000 | R\$ 0,09 | R\$ 450,00 |
| 134 | GABAPENTINA 300MG | CÁPSULA | PRATI | 50.000 | R\$ 0,41 | R\$ 20.500,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | | R\$ 27.795,00 |

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 056/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 056/2021**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

DISTRIMIX
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:01417694000120

Assinado de forma digital por
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:01417694000120
Dados: 2022.01.13 16:37:47 -03'00'

GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2022.01.13 16:48:50 -03'00'





consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

I. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no termo de referência como se nesta estivessem transcritas.

- a. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e art. 50, §1º do Decreto Municipal nº 2.854/2021.

II. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes e/ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante/aderente, a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

Pimenta/MG, 13 de janeiro de 2022.

GEOVANO
GUALBERTO
MACEDO:44738617
672

Assinado de forma digital
por GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.01.13 16:52:01
-03'00'

Município de Pimenta/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Geovano Gualberto Macedo
Prefeito Municipal

Declaro, para fins de validação, a verificação da assinatura eletrônica pelo arquivo digital em PDF e a reconhecço válida nos termos da Lei.

13 01 / 22

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:01417694000120

Assinado de forma digital por DISTRIMIX
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:01417694000120
Dados: 2022.01.13 16:38:24 -03'00'

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20
Flaviano Ferreira Penna Filho
CPF sob o nº 038.9977.706-33
DETENTORA

¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

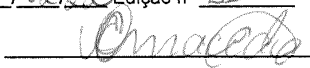
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato Ata de Registro de Preços 006/2022. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para abastecimento da farmácia básica afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta/MG. **Detentora: DISTRIMIX Distribuidora De Medicamentos Ltda. Valor Total:** R\$27.795,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais) Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Pregão Eletrônico: 056/2021 – Processo Licitatório nº 096/2021. **Vigência:** 13/01/2022 a 13/01/2023. **Dotações Orçamentárias:** Ficha 508 02.06.01 10.303.0008.2069 3.3.90.32.00 Fonte: 1.02.00 - Ficha 510 02.06.01 10.303.0008.2149 3.3.90.91.00 Fonte: 1.02.00 - Ficha 583 02.06.02 10.303.0009.2143 3.3.90.32.00 Fonte: 1.55.00 - Ficha 588 02.06.02 10.303.0009.2183 3.3.90.32.00 Fonte: 1.59.00 - Ficha 1102 02.06.02 10.301.0025.2180 3.3.90.32.00 Fonte: 1.55.00 - Ficha 1102 02.06.02 10.301.0025.2180 3.3.90.32.00 Fonte: 1.59.00 - Ficha 1105 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.32.00 Fonte: 1.55.00. **Pimenta/MG, 13 de janeiro de 2022 - Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.**


Irineu Silva Júnior
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM
Data 04/02/22 Edição nº 21


Cristiane Costa Oliveira Macêdo
Secretária de Administração
e Planejamento

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

